



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 102, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Indefere recurso de Jhonny Rafael Miranda de Castro para realização de matrícula institucional fora do prazo no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 12 de julho de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.013236/2022-37, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Jhonny Rafael Miranda de Castro para realização de matrícula institucional fora do prazo no curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, referente à 2ª fase da matrícula institucional do SISU/2022 - 1ª edição, do Edital nº 3/2022 - Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/07/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0589101** e o código CRC **AC52FB31**.

